



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 20240099, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, e a(s) Pessoa Jurídica(s) E. S. CAMBRAIA EIRELI - EPP, que tem por objeto a prorrogação contratual, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.132.436/0001-58, com sede à Praça Antonio Malato, nº 30, Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Prefeito (a) Municipal, Sr.(ª) CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, titular do CPF nº 270.872.392-87, residente e domiciliado nesta Cidade

CONTRATADA: E. S. CAMBRAIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.918.600/0001-92, estabelecida à tv. presidente médici, nº 556 sala 01, Marapira, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ELINALDO SAMPAIO CAMBRAIA, residente na TRAVESSA TV PRESIDENTE MEDICI, S/N, MARAPIRA, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, portador do(a) CPF 712.526.812-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 9.2024-006, têm justo e contratado o seguinte:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20240099, que está amparado na PREGÃO N.º 9.2024-006, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra-se fundada no, da Lei 14.133/2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO N.º 9.2024-006.

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- I - O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- II - A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 A vigência deste instrumento contratual iniciará em 31 de dezembro de 2024 extinguindo-se em 31 de março de 2025, estendendo-se até 31 de março de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 107 e 111, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorre da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Gestor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**

Funcionais Programáticas:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0301.041220052.2.005 Manutenção da Secretária de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, Exercício 2024 Atividade 0601.133920494.2.048 Manutenção da Secretária de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Ponta de Pedras/Pará, 31 de dezembro de 2024.

Pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS** / CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ 05.132.436/0001-58
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

E. S. CAMBRAIA EIRELI - EPP
CNPJ 33.918.600/0001-92
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- 2-